



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 866 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de Rua Antônio Gabriel Faustino, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Gabriel Faustino, a artéria conhecida por Rua Paraguaçu e/ou Várzea, no bairro da Várzea, no Distrito de Aracatiaçu, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 739/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1114/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Antônio Gabriel Faustino, a
artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

